



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Cultura e Turismo

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-2777

www.jau.sp.gov.br

Fls.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, NA CONDIÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS SOBRE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS NOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) NO MUNICÍPIO DE JAHU/SP.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A inclusão da demanda para contratação de pareceristas especializados no processo de execução dos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) justifica-se pela necessidade de garantir análise técnica, imparcial e eficiente dos projetos, iniciativas e ações culturais submetidos à avaliação da Secretaria de Cultura e Turismo de Jahu/SP.

Avaliação Técnica e Imparcialidade

A análise dos projetos culturais exige conhecimento específico da PNAB, dos critérios de fomento e da legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.399/2022). A ausência de profissionais qualificados pode comprometer a qualidade da avaliação, prejudicando a seleção justa e adequada das propostas, bem como a aplicação correta dos recursos públicos.

Participação Social e Transparência

O processo de avaliação deve ser conduzido de forma transparente, garantindo que todos os projetos sejam analisados de maneira equânime. A contratação de pareceristas externos assegura imparcialidade, evitando conflitos de interesse e fortalecendo a confiança da sociedade civil na gestão dos recursos culturais.

Eficiência Administrativa e Cumprimento de Prazos

Os pareceristas permitirão à Secretaria de Cultura e Turismo cumprir os cronogramas dos editais de forma organizada e eficiente, garantindo que todas as inscrições sejam analisadas e recebam parecer técnico dentro dos prazos estabelecidos, sem comprometer outras atividades da administração municipal.

Alinhamento Legal e Normativo

A contratação atende às normas legais e regulamentares da PNAB e às diretrizes do Decreto nº 11.740/2023, assegurando que os recursos federais sejam aplicados de forma adequada, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, impessoalidade e



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Cultura e Turismo

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-2777

www.jau.sp.gov.br

Fls.

transparência.

Diante do exposto, a contratação de pareceristas especializados mostra-se medida necessária e estratégica, visando assegurar qualidade técnica, imparcialidade, transparência, eficiência e conformidade legal na análise e classificação dos projetos culturais inscritos nos editais da PNAB no Município de Jahu/SP.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não se aplica.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

A contratação de pareceristas para os editais da PNAB 2026 em Jahu/SP será organizada considerando o volume estimado de projetos culturais a serem analisados e a necessidade de garantir pareceres técnicos qualificados em todas as áreas culturais contempladas.

Quantidades e memória de cálculo

- A quantidade de pareceristas será dimensionada de acordo com a demanda de projetos inscritos nos editais, distribuídos por áreas culturais ou tipos de ação.
- Cada parecerista será alocado às categorias em que possua experiência e notório conhecimento, garantindo análise especializada e imparcial.
- A distribuição em lotes permitirá que os trabalhos sejam realizados de forma organizada e que todas as áreas culturais recebam a atenção necessária.

Consideração da economia de escala

A organização da contratação por quantidade de pareceres e lotes permite:

1. **Eficiência administrativa:** Pareceristas alocados em lotes compatíveis com suas competências evitam sobrecarga de trabalho e desperdício de tempo.
2. **Flexibilidade operacional:** A estrutura em lotes possibilita ajustar rapidamente o número de profissionais conforme o aumento ou diminuição da demanda de inscrições.
3. **Racionalização dos recursos:** O modelo baseado em pareceres individuais e lotes assegura atendimento integral da demanda sem comprometer a eficiência e o planejamento.

Dessa forma, a estimativa de quantidades e a estruturação em lotes atendem aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento estratégico, permitindo que a Secretaria de Cultura e Turismo de Jahu/SP realize os editais da PNAB com organização, transparência e qualidade técnica.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Cultura e Turismo

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br

Fls.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Não há.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Anexo

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Não se aplica.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Não se aplica.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A contratação visa maximizar a eficiência e o aproveitamento de recursos, garantindo que cada parecerista analise e classifique projetos culturais de forma qualificada e padronizada. Espera-se:

- **Economicidade:** utilização racional dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e duplicidade de esforços;
- **Aproveitamento de recursos humanos:** alocação de profissionais com experiência e notório saber sobre a PNAB, garantindo que cada projeto seja analisado com competência;
- **Aproveitamento de recursos materiais e financeiros:** uso eficiente de infraestrutura própria dos pareceristas (computador, internet, softwares) e otimização dos recursos orçamentários do Município, assegurando o melhor custo-benefício na execução dos editais;
- **Resultados efetivos:** emissão de pareceres técnicos completos, imparciais e dentro do prazo, assegurando a correta seleção e fomento das iniciativas culturais.

Dessa forma, espera-se que a contratação resulte em um Plano Municipal de Cultura de alta qualidade técnica, com otimização de recursos humanos, materiais e financeiros, contribuindo para o fortalecimento das políticas culturais do Município de Jaú/SP e garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Cultura e Turismo

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-2777

www.jau.sp.gov.br

Fls.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

A contratação de pareceristas especializados para análise dos projetos culturais dos editais da PNAB em Jahu/SP mostra-se plenamente adequada aos objetivos do Município.

A medida atende à necessidade de garantir:

- **Qualidade técnica e imparcialidade** na avaliação dos projetos;
- **Eficiência e economicidade** na utilização de recursos humanos, materiais e financeiros;
- **Conformidade legal e institucional** com a PNAB e demais normativas aplicáveis;
- **Participação democrática e organizada** na seleção de iniciativas culturais;
- **Continuidade e efetividade das políticas públicas culturais**, evitando decisões pontuais ou desarticuladas.

Portanto, a contratação é estratégica e necessária para assegurar que os editais da PNAB sejam executados com transparência, rigor técnico e impacto efetivo no fomento à cultura local.

Jahu/SP, 25 de março de 2026.

NATHALIA CAPONI FORMIGÃO
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

